



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 897/2014
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Concede licença para tratamento da própria saúde à Procuradora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, “t” c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à Procuradora de Justiça **MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG**, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, **60 (sessenta) dias** de licença para tratamento da própria saúde, no período de **17.02.2014 a 17.04.2014**, conforme Laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **17 de fevereiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH